



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE COMPRAS - SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 623-DLOG/PF, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 23 de setembro de 2020, DECLARO inexigível a licitação para seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, de acordo com o disposto art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

ASSUNTO: Aquisição de pistolas calibre 9mm para atender ao efetivo da Polícia Federal.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade no fornecimento de bens ou prestação de serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que, conforme justificado no Projeto Básico, a inexigibilidade funda-se na padronização do armamento de porte leve, ratificada por meio da [Portaria nº 458/2007- DG/PF, de 19/10/2007](#), publicada no [BS nº 203, de 22 de outubro de 2007](#), bem como no [DOU nº 208, de 29 de outubro de 2007](#), cujo fornecedor exclusivo no Brasil é a empresa Glock America S.A, conforme Declaração de Exclusividade apresentada pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança.

EMPRESA: GLOCK AMERICA S.A.

CNPJ: Estrangeiro.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.182.250,00 (Nove milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH RODRIGUES AFONSECA, Chefe de Divisão**, em 16/11/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25801783** e o código CRC **86E1DEF4**.

Referência: Processo nº 08200.005237/2022-56

SEI nº 25801783